



# MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

## LEI Nº. 77/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAMIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que ao Povo de Lamim, que a Câmara Municipal de Lamim, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Vereador Raimundo Honório, a rua situada no perímetro rural – Comunidade do “Matadouro” do Município de Lamim, que se inicia da Rua Tatiane Kátia Gomes a partir do ponto das seguintes coordenadas geográficas: Latitude 20°48’44.16”S e Longitude 43°27’36.97”O, possuindo 50 (cinquenta) metros de extensão com o término que dá acesso a Rua José Raimundo Martins, nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 20°48’45.63”S e Longitude 43°27’36.30”O, nos termos do mapa e anexo fotográfico que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º. O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I– a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer:

### **Rua Vereador Raimundo Honório**

Praça Divino Espírito Santo, nº 06, centro, Lamim-MG - CEP: 36.455-000

Tel: (31) 3754-1130 / prefeitura@lamim.mg.gov.br



# MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

II– a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias - energia, telefonia, internet e outros necessários.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lamim-MG, 12 de junho de 2023.

**MIRENE DAS GRAÇAS SILVA**

— *Prefeita Municipal* —